

Resolver o problema da “raça”*

Loïc Wacquant

University of California, Berkeley

Resumo

Este artigo esboça um quadro neobourdieuiano para repensar a dominação racial. Propõe a necessidade de historicizar a noção de “raça”; de desalojar os Estados Unidos da sua posição arquimediana; de abandonar a lógica do julgamento; e de desagregar os fenómenos etnoraciais nas “formas elementares” de dominação, categorização, discriminação, segregação, reclusão e violência raciais. Esta abordagem permite apreender a “raça” como uma modalidade denegada de etnicidade e descobrir como um sistema de *classificação* etnoracial é mapeado num sistema de *estratificação* etnoracial, ou seja, apreender a “raça” como uma modalidade particular de “formação de grupos”.

Palavras chave: Dominação Racial; Etnicidade; Racialização; Bourdieu

Resolving the problem with “race”

Abstract

This article sketches a neo-Bourdieuian framework for rethinking racial domination. It proposes that we need to historicize the notion of “race”; to dislodge the United States from its Archimedean position; to forsake the logic of the trial; and to disaggregate ethnoracial phenomena into the “elementary forms” of racial domination, categorization, discrimination, segregation, seclusion, and violence. This approach makes it possible to grasp “race” as a denegated modality of ethnicity and to uncover how a system of ethnoracial *classification* is mapped onto a system of ethnoracial *stratification*, that is, to grasp “race” as a particular modality of “group-making.”

Keywords: Racial domination; Ethnicity; Racialisation; Bourdieu

Résoudre le problème de la «race»

Résumé

Cet article esquisse un cadre néo-bourdieuien pour repenser la domination raciale. Il propose d'historiciser la notion de « race », de déloger les États-Unis de leur position archimédienne ; de renoncer à la logique du procès ; et de décomposer les phénomènes

* O presente ensaio foi publicado na *New Left Review*, 133-134, de janeiro-abril de 2022.

en «formes élémentaires» de la domination raciale, catégorisation, discrimination, ségrégation, cantonnement et violence. Cette approche permet d’appréhender la « race » comme une modalité déniée de l’ethnicité et de découvrir comment un système de *classification* ethno-raciale est projeté en un système de *stratification* ethno-raciale, de sorte à saisir la “race” comme une modalité particulière de la « fabrication de groupe ».

Mots-clés : Domination raciale ; Ethnicité ; Racialisation ; Bourdieu

Resolvier el problema de la “raza”

Resumen

Este artículo esboza un marco neobourdiesiano para repensar la dominación racial. Propone que debemos historizar la noción de “raza”; desalojar a Estados Unidos de su posición arquimédica; renunciar a la lógica del juicio; y desagregar los fenómenos etnoraciales en las “formas elementales” de dominación, categorización, discriminación, segregación, reclusión y violencia raciales. Este enfoque permite captar la “raza” como una modalidad negada de la etnicidad y descubrir cómo un sistema de *clasificación* etnoracial se mapea en un sistema de *estratificación* etnoracial, es decir, captar la “raza” como una modalidad particular de “formación de grupos”.

Palabras clave: Dominación racial; Etnicidad; Racialización; Bourdieu

Com as teorias raciais, podemos provar e refutar tudo o que quisermos.

Max Weber⁺

A raça é, sem dúvida, a categoria mais problemática e volátil das ciências sociais no início do século XXI - como disse Zora Neale Hurston, é "como fogo na língua dos homens". Colocamo-la entre aspas ou não? Faz-se acompanhar de etnia para especificar o seu âmbito ou alargar o seu alcance? Utiliza-se como um substantivo (como se fosse uma "coisa" no mundo) ou como um adjetivo (racial, racializado, racialista ou o acusatório racista) ligado a uma perceção, crença, ação ou instituição? A raça baseia-se na descendência, no fenótipo ou no tom de pele? Mas o que dizer de propriedades sociais tão variadas como o estatuto jurídico, a região, a língua, a migração e a religião, que há muito servem também de vetores de racialização?¹

⁺ Max Weber, Reunião da Deutsche Gesellschaft für Soziologie (1912).

¹ O luminoso, mas pouco conhecido ensaio de Charles Wagley (1965[1958]), é suficiente para demonstrar

Qual é a relação entre o entendimento social da raça e a sua suposta designação genética e neurológica? A raça é uma força social autopropulsora ou deriva de outros poderes causais (por exemplo, a classe ou a nacionalidade)? Uma construção histórica de utilidade em certas sociedades, como as potências imperiais e as suas colónias, ou uma construção abstrata de alcance universal? Mais urgentemente ainda, é um “pecado do Ocidente” (ligado à posse de escravos), como proclamam vigorosamente muitos estudiosos e ativistas das questões raciais, ou funciona em todas as civilizações? Os princípios que orientam a autópsia concetual da “*underclass*” enquanto categoria racializada - elaborados no meu último livro, *The Invention of the “Underclass”* - podem ajudar-nos a ganhar alguma clareza e força nestas questões, permitindo-nos ver como noções que ganharam grande popularidade, como “racismo estrutural” e “racismo sistémico”, criam mais problemas do que resolvem².

1. Reenquadramentos

Primeiro princípio: *historicizar*. O problema da “raça” no Ocidente não começou no século XX ou XXI. É coextensivo com a vida da noção, que, desde o seu surgimento em meados do século XVIII, tem traficado constantemente na *cumplicidade entre o senso comum e a ciência*. Os naturalistas da época, que conceberam a ideia de que a humanidade podia ser dividida em categorias biofísicas (as quatro raças de Lineu, branca, negra, amarela, vermelha, correspondendo aos quatro humores do corpo e aos quatro continentes da terra, que sobrevivem sob diversas formas até hoje), que mais tarde seriam decretadas como intrinsecamente desiguais por Gobineau e os seus seguidores, codificavam um vasto conjunto de perceções comuns pré-modernas e participavam numa revolução científica que colocava, pela primeira vez, a questão de saber como conjugar a diversidade e a hierarquia humanas³.

Wolfe (2016) e Mahmood Mamdani (2020). A mercantilização contraintuitiva e muitas vezes absurda da etnicidade na era neoliberal é analisada por John Comaroff e Jean Comaroff (2009).

² Loïc Wacquant (2022, especialmente pp. 122-31, 150-67). O presente artigo desenvolve a conclusão do livro.

³ Ivan Hannaford (1996), Anthony Pagden (2015, especialmente o capítulo 3). Um precursor da noção moderna de raça como divisão de práticas, Oriente e Ocidente, encontra-se na religião, xintoísta e cristã, respetivamente: Frank Dikötter (1992), George Fredrickson (2002). A religião, e não a raça (isto é, a crença na inferioridade inata dos negros), foi o critério que inicialmente codificou a escravatura dos africanos para o comércio transatlântico. Não há espaço para abordar aqui as afirmações de que a raça era uma categoria operativa na era medieval europeia e mesmo na Antiguidade: ver Benjamin Isaac (2013) e Geraldine Heng

Essa confusão originária entre o senso comum e a erudição manteve-se até ao presente e está incorporada no acoplamento convencional de “raça e etnicidade”. Sempre que os cientistas sociais assumem este duo dóxico, endossam e amplificam o *efeito simbólico definidor da raça*, que é, precisamente, a crença ideológica de que é fundamentalmente diferente da etnia. O mesmo se aplica ao binómio “raça e racismo”: o que é a raça senão uma invenção da crença coletiva na sua existência autónoma, ou seja, o racismo? Então, porquê a duplicação? E a pluralização da categoria, como nos aparentemente evidentes e infinitamente multiplicados “racismos”, só vem agravar o problema. Este comércio duvidoso entre o senso comum e a ciência tem-se mantido ininterruptamente ao longo de três séculos, de modo que inúmeros princípios pré-sociológicos sobre a “raça” sobrevivem, e até prosperam, na ciência social contemporânea. Dentro de demasiados construtivistas raciais, há um essencialista racial a lutar para sair⁴.

Segundo princípio: *alargar o âmbito geográfico* para descentralizar o debate. Isto implica três ações. A primeira é juntar o Oriente e o Ocidente para escapar ao paroquialismo continental. É uma visão curiosamente eurocêntrica da história acreditar que a raça, enquanto princípio essencialista de classificação e estratificação, é um monopólio das nações e impérios ocidentais. Os japoneses, para dar apenas um exemplo, não esperaram pela chegada do Comodoro Perry, em 1853, para racializar a casta medieval dos Eta (que significa “abundante em sujidade”) e a classe criminosa dos *Hinin* (“não-humanos”) na “raça invisível” dos *Burakumin* (“povo das aldeias”), que se acreditava serem inatamente diferentes, inferiores e imundos, e para os tratar como tal ao longo dos séculos, incluindo após a sua emancipação em 1871, mesmo que nenhuma propriedade fenotípica os distinguisse. E a penetração japonesa na Coreia, no início do século XX, foi um projeto colonial impregnado de pensamento e ação raciais, mesmo

(2018). Basta notar que o século XVIII, como o “século da classificação”, marcou uma rutura histórica nas construções supostamente raciais, com a ascensão da ciência e do princípio político da igualdade.

⁴ Uma ilustração vívida é a de Howard Winant (2001), para quem a raça é “uma dimensão flexível da variedade humana que é valiosa e permanente”; “a raça está presente em todo o lado... A raça moldou a economia moderna e o Estado-nação. Permeou todas as identidades sociais, formas culturais e sistemas de significação disponíveis”; está “infinitamente encarnada na instituição e na personalidade”; “é o fundamento de todos os sonhos de libertação ... É um facto social fundamental! Dizer que a raça perdura é dizer que o mundo moderno perdura” (pp. xiv, 1, 6). Mas estar em todo o lado significa que a raça não está em lado nenhum em particular, o que a torna difícil de atacar politicamente. Além disso, a noção de que *O Mundo é um Gueto* não só nega a especificidade do gueto enquanto mecanismo socioespacial de dominação etnoracial (distinto da discriminação e da segregação); implica, curiosamente, que o gueto não tem exterior e que, portanto, os dominantes também residem no interior do gueto.

quando os japoneses encobriram esta captura com a linguagem da amálgama e da assimilação, baseada no paradoxo da ascendência comum⁵.

O passo seguinte consiste em estabelecer uma *ligação entre os domínios colonial e metropolitano*, a fim de detetar as semelhanças e diferenças de tratamento entre os subalternos do interior (camponeses, classe trabalhadora, minorias étnicas em razão da região e da religião) e os subalternos do exterior (súbditos coloniais), bem como a transferência bidirecional de representações, subjetividades e técnicas de governo racializadas entre o centro imperial e a sua periferia. Esta é a tarefa de uma nova geração de académicos que promete produzir uma sociologia colonial e pós-colonial cujo trabalho incide diretamente sobre as teorias da raça (e da formação de grupos) no Norte global da era contemporânea⁶.

O último movimento espacial consiste em *desalojar os Estados Unidos da sua posição arquimediana*. Tal como o conto tripartido da “*underclass*” foi uma história exclusivamente americana, alimentada por um antiurbanismo virulento e por um medo racial sufocante ativado pela revolta negra dos anos 1960, os debates académicos e cívicos sobre a raça a nível global são dominados por categorias, pressupostos e reivindicações americanas - como ilustrado recentemente pela difusão internacional da interseccionalidade na academia e do *Black Lives Matter* nas ruas. Mas a definição americana de raça como crime cívico e da negritude como desonra pública transmitida através de uma hipodescendência rigorosa são casos isolados na história⁷. Nenhum outro grupo étnico nos Estados Unidos está limitado nessa base e nenhuma outra sociedade no planeta define a negritude dessa forma. As limitações da melhor teorização sobre a raça na ciência social americana podem ser atribuídas diretamente à confiança dos seus progenitores nas singularidades da experiência histórica nacional⁸.

Por exemplo, a ideia de que a raça é igual à “cor”, ou seja, ao tom de pele, deixa de

⁵ Ver, respetivamente, Hiroshi Wagatsuma e George De Vos (2021[1968]), Peter Duus (1998). Para relatos das histórias e realidades da divisão etnoracial no Leste, Médio Oriente e África nestas regiões, ver Frank Dikötter (1997), Gyanendra Pandey (2013), Bernard Lewis (1990) e Bruce Hall (2011).

⁶ Os parâmetros gerais deste programa de investigação são definidos por George Steinmetz (2014, pp. 77-103). Sobre a divisão etnoracial especificamente, ver a literatura analisada por Julian Go (2018, pp. 439-51), a maior parte da qual ainda é programática ou declamatória. Dois estudos provocadores que ligam a metrópole e a colónia são Zine Magubane (2004) e Frederick Cooper (2014). A declaração pioneira nesta frente é feita por Frederick Cooper e Ann Laura Stoler (1997).

⁷ Loïc Wacquant (2005, pp. 127-42) e F. James Davis (1990). Uma descentralização geográfica magistral da questão racial encontra-se em Mara Loveman (2014).

⁸ Mustafa Emirbayer e Matthew Desmond (2015), Karen Fields e Barbara Fields (2014). Um poderoso contraponto a este paroxismo nacional é Orlando Patterson (2005, pp. 67-122).

fora casos de dominação etnorracial em que são utilizados outros marcadores fenotípicos (como o cabelo, a altura, ou a cor dos olhos, como na China, na África Central e nos Andes); situações em que não existe qualquer diferença fenotípica (Judeus, Eslavos e *Sinti* na Europa da era Nazi, os *Burakumin* do Japão, os *Dalits* da Índia); casos em que o racializador é uma população “de cor” (os impérios da África e da Ásia pré-coloniais) ou o “branco” racializado (os irlandeses aos olhos dos britânicos no período entre guerras). Não pode explicar como um continuum gradacional é transformado em categorias discretas nem em quantas (como documenta a profusão de categorias de cor flexíveis utilizadas no quotidiano pelos brasileiros). E, ironia final, não inclui a “raça canónica”, os Afro-Americanos, que são definidos por uma hipodescendência estrita, independentemente da aparência física (o que poderíamos chamar o paradoxo de Walter White), nem reconhece a generalidade da discriminação da cor entre as pessoas de cor⁹.

O terceiro princípio consiste em *evitar a lógica do julgamento*, que trunca a investigação ao procurar provar a culpabilidade e atribuir culpas, em favor de um empenhamento implacável na lógica a sangue-frio da construção teórica e da validação empírica, independentemente do rumo que estas tomem¹⁰. Foi Du Bois quem advertiu que, ao efetuar um estudo social, “o máximo que o mundo pode exigir não é a falta de interesse humano e de convicção moral, mas sim a qualidade de ser justo e um desejo sincero pela verdade, apesar do seu possível desagrado” (Du Bois, 2019 [1899], p. 3). Isto implica uma proibição rigorosa, se bem que provisória, do julgamento moral e uma rejeição permanente dos apelos às emoções que, com demasiada frequência, orientam a investigação sobre a desigualdade etnorracial - como quando o autor branco de um livro sobre o tema se sente obrigado a exibir a sua boa-fé racial num prefácio, confessando o seu privilégio e afirmando a sua solidariedade étnica (de uma forma que um colega da classe alta que escreve sobre a desigualdade de classes não pensaria em fazer).

Um sociólogo da classe, da família, do Estado, da modernidade não escreve mecânica e irrefletidamente contra a classe, a família, o Estado, a modernidade, para

⁹ Walter White foi o líder da NAACP de 1931 a 1955 e o arquiteto da sua estratégia de contestação legal da segregação racial. Era fenotipicamente branco, com cabelo louro e fino e olhos azuis, e podia facilmente “passar” (fê-lo para investigar em primeira mão os linchamentos e *pogroms* raciais, o que levou ao seu impressionante livro de 1929, *Rope and Faggot*). Era “um negro por opção”, como ele próprio disse, e ninguém questionava seriamente a sua identidade e a sua legitimidade para liderar os negros. Sobre o carácter omnipresente da desigualdade de cor entre Afro-Americanos, Hispano-Americanos e Asiático-Americanos, leia-se o arrojado artigo de Ellis Monk (2021, pp. 76-90); para um panorama global, ler Evelyn Nakano Glenn (2009).

¹⁰ Sobre as seduções da lógica do julgamento, ver Loïc Wacquant (1997, pp. 221-34).

denunciar o fenómeno em questão. E quando o faz, o resultado é bastante questionável: vide a infeliz previsão de Marx de que a polarização mecânica da estrutura de classes do capitalismo conduziria inevitavelmente à revolução comunista e à abolição das classes que ele tão ardentemente desejava. Porque é que os sociólogos da raça se sentem obrigados a escrever *contra* a raça em vez de escreverem *sobre* a raça - ou, melhor ainda, porque é que deixam tão facilmente que o primeiro impulso domine o segundo e que o vitupério prejudique a elucidação?

Isto não quer dizer que os cientistas sociais devam permanecer indiferentes às lutas etnorraciais pela igualdade e pela justiça, longe disso. O que se pretende é afirmar, com Weber, que devem participar nessas lutas como cidadãos, ao mesmo tempo que se certificam de que cumprem os seus deveres científicos de acordo com critérios especificamente científicos¹¹. De facto, é quando sublimam rigorosamente as suas paixões sociais numa rigorosa construção teórica, em conceções metodológicas robustas e numa escrupulosa observação empírica que os sociólogos melhor servem os interesses históricos dos dominados, produzindo explicações convincentes das estruturas complexas e mutáveis que os mantêm em baixo.

2. Dupla rutura

Um quarto imperativo é *demarcar e repatriar*. Demarcar significa *romper com o senso comum*, vulgar e académico, e elaborar uma construção analítica suficientemente ampla para abarcar as variadas formas de dominação etnorracial utilizadas ao longo do tempo e do espaço. A noção de que a ciência avança rompendo com a opinião e o conhecimento prévio já existentes, tratados como “obstáculos epistemológicos”, para se envolver num processo interminável de “retificação” que produz “aproximações” da realidade, bem como descontinuidades históricas na formação do conhecimento, é o ensinamento central da epistemologia histórica, a filosofia da ciência elaborada por Bachelard, Koyré e Canguilhem, e posta em prática nas ciências sociais por Foucault e Bourdieu¹². É também o primeiro mandamento do método sociológico sobre o qual Marx, Durkheim e Weber concordam: os conceitos populares e analíticos pertencem a registos de conhecimento diferentes; os primeiros respondem a necessidades sociais, exprimem

¹¹ Max Weber (1958 [1919], pp. 111-34). Os critérios científicos incluem a reflexividade egológica, textual e epistémica (tal como discutido em Wacquant, 2022, pp. 4-6), e assim abrangem os efeitos da “posicionalidade”.

¹² Para uma visão geral, ver Dominique Lecourt, (2018) e Hans-Jörg Rheinberger (2010).

ou ocultam interesses conflituosos e constituem receitas cognitivas práticas para a ação; os segundos são forjados especificamente para fins de descrição, interpretação e explicação científicas.

Bourdieu parte desta base epistemológica para salientar o facto de que as “ideologias” de Marx, as “pré-noções” de Durkheim e os “complexos de sentido” de Weber, longe de serem meras ilusões, fazem parte integrante da realidade objetiva do mundo social - formam aquilo a que ele chama a “objetividade de segunda ordem” (Bourdieu, 1980)¹³. Isto significa que temos de efetuar uma *dupla rutura*: num primeiro movimento, varrer para o lado as crenças raciais comuns para reconstruir a economia política material e simbólica subjacente à estratificação etnorracial (ou seja, demarcar); depois, num segundo movimento, reincorporar no modelo objetivista de dominação racial essas mesmas perceções e crenças (ou seja, repatriar). Isto, sublinha Bourdieu (1986, p. 154), porque “a ‘realidade social’ de que falam os objetivistas é também um objeto de perceção. E a ciência social deve tomar como seu objeto tanto esta realidade como a perceção desta realidade, as perspetivas, os pontos de vista que os agentes formam desta realidade, dependendo da sua posição no espaço social objetivo”. A subjetividade racial, as emoções, os discursos e a interpelação são parte integrante da realidade objetiva do domínio racial e, por isso, devem figurar plenamente na sua ciência¹⁴.

Efetuar o repatriamento, o segundo movimento da dupla rutura, é essencial porque a etnicidade se baseia, em última análise, na *perceção* e no *discernimento*, ao contrário de outros princípios canónicos da visão e divisão sociais, que têm todos uma base material autónoma independente da cognição: a classe (o modo de produção), o género (o modo de reprodução), a idade (o desenvolvimento da vida biológica), a cidadania e a nacionalidade (filiação num Estado). A fenomenologia racial é parte integrante da realidade racial de uma forma que não é verdadeira para as outras bases de estratificação - isto é: as classes existem, ainda que potencialmente, na ausência de consciência de classe; o mesmo não acontece com os grupos etnorraciais na ausência de cognição etnicamente infletida (nem que seja apenas pelo dominante). Dito de outra forma, *a raça é uma modalidade pura de violência simbólica*, a dobragem da realidade social para se ajustar a um mapa mental da realidade; ou, para o dizer de forma ainda mais concisa, um

¹³ Ver capítulo 9, “A objetividade do subjetivo” de Bourdieu (1980).

¹⁴ Nenhum caso histórico demonstra melhor esta proposição do que o nazismo: Edouard Conte e Cornelia Essner (1995) e Johann Chapoutot (2014).

caso limite da *realização de categorias*, o enigma que está no cerne da sociologia de Bourdieu¹⁵. Mas como podemos captar a sua especificidade enquanto base realizada de classificação e estratificação?

Eis os lineamentos de um quadro que trata a raça como um *subtipo paradoxal de etnicidade*, paradoxal na medida em que nega ser étnica, isto é, fundada nos acidentes da história, e, no entanto, revela que o é por essa mesma negação (no sentido freudiano de *Verneinung*).

A Figura 1 (a seguir) oferece uma visão sinóptica da análise da visão e divisão etnorraciais subjacentes à minha argumentação. Combina o mandato de Bachelard para efetuar uma “rutura epistemológica” limpa com o senso comum (leigo e académico), considerando o “carácter ilusório da experiência primária” da raça numa dada sociedade, a teoria de Weber do “grupo de status” (*Ständische Lage*) como um coletivo baseado numa “reivindicação efetiva de estima social em termos de privilégios positivos ou negativos”, e a teoria de Bourdieu do “poder simbólico” como “o poder de constituir o dado ao enunciá-lo”, ou seja, “impor a definição legítima das divisões do mundo social e, por conseguinte, fazer e desfazer grupos” (Bachelard, 1938, p. 26; Weber, 1978, vol. 1, p. 305; Bourdieu, 2000 [1982], p. 283). Oferece um modelo *ideal-típico* para investigar as causas, os mecanismos e as consequências da dominação etnorracial.

Este quadro postula que a etnicidade como base da identidade, estratégia e estrutura sociais forma um *continuum* enraizado naquilo a que Weber chamou “a estimacão social da honra”, qualquer que seja a sua base. A honra pode, de facto, ser concedida ou negada com base num vasto leque de motivos, pois “qualquer traço cultural, por mais superficial que seja, pode servir de ponto de partida para a tendência familiar de fechamento monopolista” (Weber, 1978, p. 388)¹⁶. Entendida ao longo do eixo da heterogeneidade, a

¹⁵ O modelo para este movimento analítico encontra-se em Bourdieu, (1993, pp. 32-6). Uma explicação encontra-se em Loïc Wacquant, (2013, pp. 274-91, ver pp. 276-7 e 281). Uma ilustração perfeita do mapeamento do espaço simbólico no espaço social e físico a partir de cima é, mais uma vez, a reestruturação violenta de uma sociedade baseada na classe para uma sociedade baseada na raça pelos Nazis, como mostram Michael Burleigh e Wolfgang Wipperman (1991). Outra é a reorganização, segundo linhas raciais, da geografia mental, social e física da África do Sul durante o *apartheid*, tal como foi cartografada por A. J. Christopher (2002). Uma terceira é proporcionada por episódios de limpeza étnica ao longo da história, especialmente aqueles que procuram tanto remover a população indesejável como apagar todos os vestígios do próprio processo de apagamento étnico, como discutido por Ilan Pappé (2006). Uma mobilização que procura realinhar as categorias estatais com o espaço social a partir de baixo é estudada por Nancy Grey Postero (2007).

¹⁶ Note-se que me baseio na teoria (mais alargada) de Weber do fechamento e dos grupos de status e não na sua teoria (mais restrita) dos grupos étnicos, que lhe está logicamente subjacente.

etnicidade vai desde a pura identificação (uma identidade autoatribuída), baseada na escolha, marcada pela aura e tendendo para a *horizontalidade* (o que significa que as populações etnicizadas estão num plano de igualdade simbólica, cada uma dotada de dignidade), até à pura categorização (uma identidade atribuída a outrem, em que a dignidade é graduada e pode ser negada), imposta por constrangimentos, marcada pelo estigma ou pela desonra coletiva e tendendo para a *verticalidade*, ou seja, para uma desigualdade cada vez mais acentuada e duradoura.

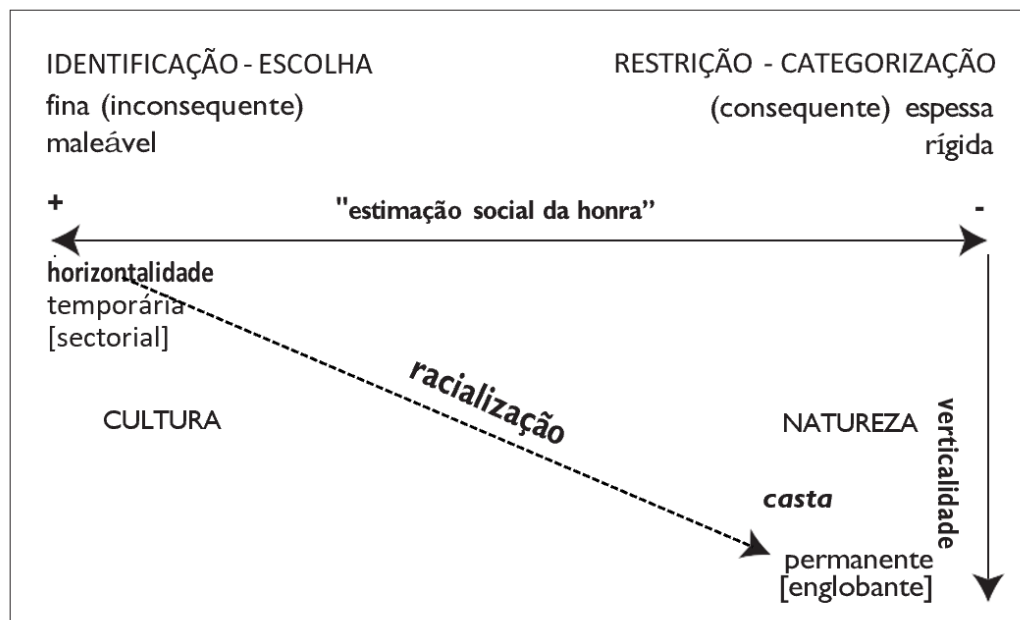
Num extremo, a etnicidade “fina” admite plenamente a sua arbitrariedade¹⁷: é abertamente “étnica”, no sentido em que se baseia, de forma evidente, nos caprichos *da cultura e da história*, como acontece com as variantes das categorias etnorreligiosas, etnonacionais e etnorregionais (os Judeus na França contemporânea, os Zainichi no Japão pós-colonial, os Toltecas no México atual, por exemplo); no outro extremo, a etnicidade “espessa” nega a sua própria historicidade (que se torna assim encoberta) e afirma estar enraizada nas necessidades da natureza e da biologia (ou no seu análogo lógico, a cultura entendida como um sistema de ligação e virtualmente imutável), materializada na sua forma mais extrema pela casta e por arranjos semelhantes à casta. A primeira é maleável, muitas vezes temporária ou episódica, e aplica-se de forma diferente em diferentes sectores da vida social (na verdade, pode estar presente e ser consequente em alguns e ausente noutros); a segunda é rígida, aparentemente permanente, impregna todas as zonas da estrutura social e da subjetividade, e tem impacto em todos os resultados sociais¹⁸. As formas racializadas de etnicidade levam-nos até à dimensão vertical da desigualdade.

¹⁷ O extremo deste espetro é frequentemente designado por “etnicidade simbólica” (por Herbert Gans e pelos estudantes da “etnicidade branca” nos EUA depois dele: ver Gans, 1979, pp. 1-20). Isto é confuso porque todas as formas étnicas, finas ou grossas, maleáveis ou rígidas, racializadas ou não, são fundamentalmente simbólicas: na ausência de um ato de classificação cognitiva baseado na (des)honra, não há etnicidade, por mais frágil que seja (por exemplo, reivindicar a identidade irlandesa apenas no dia de São Patrício). Para além disso, devemos evitar a armadilha de tratar o poder simbólico como “meramente simbólico”, no sentido de decorativo, eflorescente, secundário relativamente à realidade material e desprovido de importância.

¹⁸ Um exemplo do primeiro caso é o que Rogers Brubaker, Margit Feischmidt, Jon Fox e Liana Grancea (2006) designam por “etnicidade quotidiana”; um exemplo do segundo é a categorização etnoracial no âmbito do *apartheid*, tal como dissecada por John Western (1997[1981]).

Figura 1

O *continuum* da etnicidade e a diagonal da racialização



Convém sublinhar aqui que um tipo ideal weberiano, como o que a Figura 1 capta, não é uma descrição dos fenómenos sociais, mas sim uma “construção mental” (*Gedankenbild*) obtida através de uma “acentuação unilateral”, que fornece uma referência analítica para dissecar as formações sociais e formular hipóteses (Weber, 1947 [1904], p. 90). Assim, na realidade histórica, as várias oposições desenhadas pela Figura 1 não estão tão nitidamente alinhadas, mas frequentemente combinadas, enredadas ou aninhadas umas dentro das outras. Por exemplo, a identificação e a categorização estão sempre ambas presentes na formação étnica; a escolha e o constrangimento também se misturam em diferentes proporções e em diferentes instituições; a identificação é aparentemente permanente até se dissolver sob a pressão da mudança social, como acontece quando as identidades etnorregionais são submergidas, ou melhor, apagadas, pelas etnonacionais, ou vice-versa, com o colapso dos Estados nacionais que se transformam em divisões etnorreligiosas. Quanto às atribuições de estigma, podem ser postas em causa e até invertidas, como quando uma categoria desenvolve formas internas de orgulho coletivo sob a dura crosta da difamação simbólica por parte dos dominantes¹⁹.

¹⁹ Para exemplos destas duas configurações, ver, respetivamente, Peter Sahlins (1991), St. Clair Drake e Horace Cayton (2015 [1945]).

Não obstante, este tipo ideal tem a virtude de fornecer “meios inequívocos” - citando de novo Weber - para percorrer a extensão dos casos históricos e fomentar uma comparação rigorosa suscetível de alimentar novas teorizações.

Em particular, este quadro ajuda-nos a problematizar e a focalizar aquilo a que chamo a *diagonal da racialização*, o processo histórico pelo qual uma população ou categoria é empurrada ou puxada do lado superior esquerdo do eixo horizontal do diagrama para o lado inferior direito do eixo vertical, onde a etnicidade se torna etnorracial - isto é, espessa, rígida, abrangente e conseqüente em todos os sectores da realidade social, como num regime de castas²⁰ (Berreman, 1972, pp. 385-414; Dollard, 1989[1937]; Bayly, 2001; Wacquant, 2020). Este modelo também pode ser utilizado para estudar casos de desracialização, como quando os Irlandeses-Americanos e os Judeus nos Estados Unidos perdem o seu estatuto de "raça" separada para se fundirem na designação étnica "branca", bem como casos de submersão etnorracial falhada, como o dos *Zainichi* no Japão após a Segunda Guerra Mundial, ou de absorção étnica fluida, como a experimentada pelos imigrantes Portugueses em França (Ignatiev, 1995; Brodtkin, 1998; Lie, 2008; Volovitch-Tavares, 2016)²¹. Também pode ser utilizada para iluminar a questão controversa da resistência e as duas formas principais que pode assumir: em que condições materiais e simbólicas os subordinados contestam a classificação etnorracial (por exemplo, pedindo o reconhecimento ou o apagamento de categorias intermédias ou o fim da categorização étnica estatal) e contestam a estratificação etnorracial (ou seja, pedindo uma distribuição igual ou equitativa de recursos entre categorias).

Nesta perspetiva, racializar significa *naturalizar*, transformar a história em biologia, as diferenças culturais em dissemelhanças de essência; *eternizar*, estipular que essas diferenças são duradouras, se não imutáveis, ao longo do tempo, passado, presente e futuro; e *homogeneizar*, perceber e imaginar todos os membros da categoria racializada como fundamentalmente iguais, como partilhando uma qualidade essencial permanente que justifica o tratamento diferenciado dos seus membros no espaço simbólico, social e físico. Tal como a própria racialização, a naturalização, a eternização e a homogeneização não são coisas, mas sim atividades simbólicas - envolvendo uma relação real e imaginada

²⁰ Resumidamente, um regime de castas é um sistema hierárquico de categorias fixas atribuídas à nascença, culturalmente distintas, homogêneas e sustentadas por uma doutrina de pureza ou superioridade inerente (validada pela religião, ciência ou crença popular). Para uma perspetiva diferente sobre a aplicabilidade da casta a regimes rígidos de dominação etnorracial, ver Kheya Bag e Susan Watkins (2021, pp. 55-82).

²¹ Ver também Margot Delon (2019, pp. 4-28).

entre o racializador e o racializado - e uma questão de grau; mas tendem a avançar rapidamente e a implicar-se mutuamente. Uma forma paradoxal de racialização é a crença, por parte dos subordinados ou dos seus porta-vozes automeados, de que possuem uma essência comum, imutável e uniforme, como nas variantes do afro-pessimismo, segundo as quais todos os negros, em todo o lado, enfrentam para sempre as mesmas forças de antinegitude, independentemente da sua posição social e das constelações institucionais com que se confrontam, como se tivessem o fardo ontológico de existir fora da história (Wilderson III, 2020).

O modelo neobourdieusiano aqui proposto faz da “raça”, tal como é reconhecida e praticada numa dada sociedade e num dado momento, uma variante dissimulada de classificação e estratificação étnicas que tem de ser explicada (*explanandum*), em vez de ser tomada como um dado adquirido e tratada como uma causa autopropulsora (*explanans*) da gama de resultados sociais; e, para esse efeito, devidamente localizada no mapa analítico das formas possíveis de etnias, racializadas ou não. A posição e o movimento ao longo da diagonal da racialização são, além disso, explicados por lutas materiais e simbólicas sobre a divisão do espaço social e a designação de populações, em que os poderes simbólicos supremos - entre os quais se destacam o Estado, a lei, a ciência, a religião e a política partidária - competem pelo “monopólio dos meios legítimos de violência simbólica” (Wilderson III, 2020).

Tanto assim é que a raça é ao mesmo tempo *o produto, o instrumento e a aposta das lutas de classificação* que visam reforçar ou subverter a sua utilização como “princípio de visão e divisão social” preeminente, acima e contra outras bases possíveis de agrupamento e reivindicação, classe, género, idade, sexualidade, religião, região, nação, etc. Escreve Bourdieu: “As lutas pela identidade étnica ou regional, ou seja, pelas propriedades (estigmas ou emblemas) ligadas à origem através do local de origem e das marcas duradouras que lhe estão associadas, como o sotaque, são um caso particular de lutas de classificação, ou seja, lutas pelo monopólio do poder de fazer ver e fazer crer, de fazer conhecer e de fazer reconhecer, de impor a definição legítima das divisões do mundo social e, por conseguinte, *de fazer e de desfazer grupos*” (Bourdieu, 2002, pp. 282–3, *itálico no original*).

3. *Pêntade* de dominação etnorracial

Historicizar, espacializar, renunciar à incriminação, demarcar e repatriar. Um

quinto princípio é o da *desagregação*²². O mito académico e político da “*underclass*” emergiu da fusão de relações sociais díspares, enraizadas na etnicidade, na geografia, no mercado de trabalho, na família e no Estado, e foi negociado com base nessa fusão. Era uma categoria irregular que, por essa razão, criava confusão empírica e problemas teóricos - para não falar de má orientação política e regressão política. A lição a retirar aqui é decompor os fenómenos etnorraciais nos seus elementos constituintes, aquilo a que chamo as formas elementares de dominação racial: categorização (atribuição a um sistema de classificação hierárquico e naturalizante, que engloba preconceito, parcialidade e estigma), discriminação (tratamento diferenciado e impacto díspar com base na pertença real ou putativa a uma categoria), segregação (afetação diferenciada no espaço social e físico), guetização (enclausuramento e paralelismo institucional) e violência, utilizada para assinalar e impor fronteiras raciais, desde a intimidação e a agressão aos *pogroms* e à limpeza étnica, até à guerra e ao genocídio (a forma final de dominação étnica²³).

Estas cinco formas elementares enredam-se e articulam-se de forma diferente em sociedades diferentes, para populações diferentes e em épocas diferentes. E podem variar em unísono (acoplamento rígido) ou, pelo contrário, evoluir independentemente umas das outras (acoplamento flexível). Por conseguinte, os grupos podem enfrentar diferentes *perfis de dominação etnorracial* ao longo do tempo e do espaço, como o demonstra vividamente a experiência dos Afro-Americanos ao passarem da escravatura para o terrorismo de castas de Jim Crow, para o gueto urbano, para a engrenagem triádica do hipergueto, do sistema penal e do bairro segregado da classe média negra, após a revolta racial dos anos 1960²⁴. Nos últimos cinquenta anos, o domínio etnorracial sobre os negros foi-se atenuando e alterando: o preconceito público desapareceu (para ser unanimemente escoriado quando os seus vestígios reaparecem); a discriminação difundiu-se pelas instituições; a hipersegregação persistiu; a guetização entrou em colapso; e a violência homicida tornou-se interna. Mas o fulcro da opressão etnorracial na América, nomeadamente a regra da uma só gota que encurrala exclusivamente os negros dentro de uma “cerca de sangue” (e não atrás de uma “linha de cor”), resistiu ao ataque das

²² Desagregar a dominação etnorracial não é o mesmo que diferenciar os possíveis significados de raça num esforço para salvar um deles, como faz Michael Hardimon (2017). O seu objetivo é livrar-nos completamente da categoria enquanto construção analítica.

²³ Uma elaboração encontra-se em Wacquant (1997, pp. 27-31).

²⁴ Ver Loïc Wacquant (2001, pp. 95-133).

mudanças sociais multifacetadas - imigração, disseminação da genómica e do multiculturalismo e substituição de coortes - que analistas influentes da questão negra na América previram com confiança que dariam início a uma nova ordem racial democrática (Hochschild, Weaver & Burch, 2012).

De forma decisiva, o perfil da dominação etnorracial imposta aos negros bifurcou-se em função da classe, em formas que o pensamento e a mobilização atuais sobre a desigualdade racial não conseguem ter plenamente em conta. Uma ilustração brutal: os Afro-Americanos sem educação universitária têm 22 vezes mais probabilidades de cumprir pena de prisão do que os negros com alguma educação universitária, enquanto a diferença entre negros e brancos é de 6 para 1 (Muller & Roehrkasse, 2021). Isto significa que o Estado penal é simultaneamente uma instituição que cria raças e uma instituição que divide classes, o que desmente as denúncias emotivas da justiça penal como um “Novo Jim Crow” que têm servido de grito de guerra dos militantes da reforma penal (Wacquant, 2010, pp. 74–90). É pouco provável que essas reformas consigam desligar a raça da penalidade, na medida em que partem de uma especificação errada da sua relação.

Agora, atravessemos o Atlântico e vejamos o contraste com os ciganos urbanos espalhados pela Europa de Leste. A *pêntade* da regra racial dá-nos um modelo para determinar a sua situação. De um modo geral, o seu perfil contemporâneo combina preconceito generalizado e estigma pungente, discriminação moderada e flutuante, elevada segregação tanto no espaço físico (residência) como no espaço social (escolaridade, casamento e profissão), guetização incipiente (que ajuda a reproduzir as outras formas de dominação, mas também oferece uma plataforma para a resistência coletiva) e incidentes dispersos de violência, uma articulação que é complicada pela “passagem” generalizada infletida pela classe, e que varia acentuadamente entre países, bem como ao longo da divisão urbano-rural²⁵. A tarefa da sociologia da dominação etnorracial é precisamente dismantelar tais articulações de dominação etnorracial no papel, ajudando assim a forjar melhores ferramentas para possivelmente as dismantelar na realidade.

Dois pontos cruciais neste contexto são as *intersecções entre o domínio etnorracial, a economia política e o Estado*. Os fundamentos económicos e as implicações do domínio

²⁵ Esta é a minha leitura de János Ladányi e Iván Szélenyi (2006), Roni Stauber e Raphael Vago (2007), Ryan Powell e John Lever (2017, pp. 680-99) e de uma série de estudos sobre a marginalidade urbana entre os ciganos da Bulgária, Roménia, Hungria, República Checa e Eslováquia.

racial são um tema imenso, de uma amplitude e complexidade assustadoras, que nem sequer pode ser abordado nos limites deste ensaio. Basta notar aqui que os interesses económicos motivam e moderam as diferentes articulações da dominação etnoracial; que as divisões etnoraciais e de classe podem ser coevas ou ortogonais; e que a divisão racial nem sempre é funcional para a economia²⁶. Assim, a divisão étnica da força de trabalho, resultante da categorização e da discriminação, facilitou em toda a parte a exploração, mas também prejudicou o desenvolvimento económico (o Sul dos EUA) e desencadeou a fusão e a rebelião etnonacional (África do Sul). A guetização serviu para extrair valor económico de uma população estigmatizada - os Judeus na Europa renascentista, os negros nos EUA fordistas - ao mesmo tempo que limitava as relações sociais com os seus membros; mas, ao fazê-lo, deu a essa população um *Lebensraum* separado no qual experimentar dignidade e acumular o capital social e simbólico necessário para desafiar a subordinação etnoracial. Os imperativos económicos têm tanto impulsionado como contido a violência etnoracial, como quando a necessidade de mão de obra impede a limpeza étnica e controla projetos genocidas, e também não conseguem explicar a violência expressiva que serve para marcar a superioridade de casta ou a exclusividade nacional.

Neste ponto, temos de resistir ao reflexo de limitar a sociologia da raça e da economia, em primeiro lugar, à escravatura e ao trabalho assalariado, em segundo lugar, ao capitalismo e, em terceiro lugar, à experiência estado-unidense. Com efeito, a racialização também contribuiu para lubrificar as engrenagens de formas de trabalho forçado, como a servidão tardia, a servidão contratada e o trabalho condenado, que desempenharam um papel central na acumulação de capital e no colonialismo; funcionou em regimes imperiais, comunistas e despóticos; e a experiência continental americana com a raça é um mau guia para a diversidade de configurações assumidas pelas economias racializadas, reunidas sob a categoria cativante e abrangente [*catch-all*] de capitalismo racial²⁷.

Um segundo pivot analítico para a *pêntade* das formas etnoraciais é o grau em que a categorização e a distribuição correlativa de capital (económico, cultural, social e

²⁶ No resto do presente parágrafo, limito-me a uma referência para cada forma de dominação etnoracial: Philippe Bourgois (1989), Gavin Wright (2006), St. Claire Drake e Horace Cayton (2015), George Fredrickson (1981), Stanley Tambiah (1996).

²⁷ Ver, por exemplo, Peter Kolchin (1990), Anand Yang (2021), Martin Thomas (2012), Eiichiro Azuma (2019), Evelyn Nakano Glenn (2004), Stanley Greenberg (1980), Justin Leroy e Destin Jenkins (2021).

simbólico) são reconhecidos, codificados e patrocinados pelo Estado, ou apoiados por outras agências simbólicas de primeira ordem, como a lei, a religião e a ciência, em oposição ao senso comum da vida quotidiana. As dinâmicas de racialização assumem um carácter diferente quando o Estado, enquanto *fonte de honra e desonra públicas*, valida a classificação étnica e solidifica, ou mesmo agrava, as correspondentes disparidades de estratificação. Por conseguinte, o estudo da dominação etnorracial deve imperativamente incluir uma sociologia comparativa sistemática dos Estados raciais, da sua génese, estrutura e funcionamento na história²⁸.

Este estudo tem de resolver três complicações incómodas. Em primeiro lugar, o Estado não é um monólito, mas um espaço de forças e de lutas em torno das suas próprias fronteiras, arquitetura e missões, de tal modo que algumas unidades administrativas podem atuar como forças racializantes, enquanto outras são racialmente neutras ou mesmo desracializantes - como aconteceu com as forças armadas dos Estados Unidos após a Segunda Guerra Mundial ou com o abastecimento público de água, que reduziu drasticamente a desigualdade entre negros e brancos no que respeita a mortes por doenças infecciosas transmitidas pela água, mesmo no Sul (Troesken, 2004)²⁹. A unidade do pensamento e da ação raciais dos gestores do Estado tem de ser estabelecida, e não assumida. Em seguida, existe sempre um fosso entre os projetos de política estatal destinados a instituir e a impor fronteiras etnorraciais a partir de cima e a realidade da sua implementação pelas burocracias existentes ao nível do terreno, que têm de se contentar com diferentes graus de recalcitrância e resistência. É por esta razão que o historiador do nazismo Devin Pendas prefere caracterizar até o Terceiro *Reich* como “um regime racializante, não um Estado racial” (Pendas, 2017, p. 135)³⁰.

Por último, mesmo nos casos mais coerentes, as taxonomias etnorraciais promulgadas pelo Estado são confusas, multifacetadas, divididas por contradições e enfraquecidas por exceções. Isto porque, sendo produtos históricos de lutas de classificação passadas, incorporam múltiplos critérios nascidos e orientados para a ação política e não para o conhecimento erudito ou a conformidade burocrática. Em geral, não passam de nomenclaturas étnicas, listas de nomes de grupos desprovidos de racionalidade

²⁸ Os estudos sobre as formações coloniais são o terreno privilegiado para o avanço da sociologia do Estado racial: George Steinmetz (2016, pp. 98-123), George Steinmetz (2008), Crawford Young (1994), Peter Zinoman (1996), Marie Muschalek (2019); e muitos dos livros publicados na série Cambridge Imperial and Post-Colonial Studies.

²⁹ Devo este exemplo a Chris Muller.

³⁰ Para um caso e argumento contrário, ver Ivan Evans (1997).

formal.

E divergem geralmente das designações populares mais ricas invocadas pelas pessoas na vida quotidiana. As categorias étnicas comuns também são sempre, em certa medida, difusas, porque admitem múltiplas leituras e podem ser manipuladas e contestadas, mesmo nos regimes de dominação aparentemente mais rígidos, para não falar dos mais flexíveis. Por exemplo, dois terços das pessoas classificadas como ciganas pelos entrevistadores de um inquérito transnacional sobre pobreza e etnicidade na Hungria e na Roménia não se consideravam ciganas, enquanto dois terços das pessoas identificadas como ciganas pelos entrevistadores se autoidentificavam como tal na Bulgária. São estas as inevitáveis *ilógicas da classificação etnorracial* que a sociologia deve ter o cuidado de não apagar das suas contas. A combinação destes três fatores torna a sociologia comparativa do Estado etnorracial como máquina de classificação e estratificação simultaneamente difícil e indispensável³¹.

4. Classificação, estratificação, formação de grupos

Afirmar que a raça é um subtipo de etnicidade, tanto lógica como historicamente, não é negar a realidade bruta e brutal da dominação racial, como temem os ativistas e os académicos que se agarram à distinção entre raça e etnicidade como se a sua vida dependesse disso. Pelo contrário: é dar a nós próprios os meios analíticos para descobrirmos em que condições e devido a que forças e mecanismos a *etnicidade comum se transforma em etnicidade racializada (denegada)*, e a diferença que a naturalização faz em diferentes arenas de ação social - por exemplo, amizade, casamento, escolaridade, mercado de trabalho ou participação cívica. Termos desajeitados como “racismo estrutural” ou “racismo sistémico”, que, na sequência dos movimentos sociais pela justiça racial, se espalharam a uma velocidade estonteante nos últimos anos - em parte devido à influência de grupos de reflexão e fundações filantrópicas ansiosas por reformular velhos

³¹ O estudo sobre os ciganos referido é a joia de János Ladányi e Iván Szelényi (2001, 79-89). A ilogicidade da classificação racial está totalmente documentada e dissecada em Loveman (2014), que abrange 19 países ao longo de dois séculos e que recupera a história oculta da categorização etnorracial como instrumento de formação do Estado e de construção da nação. Ver também Ilona Katzew e Susan Deans-Smith (2009) e Thomas Mullaney (2011). Dois estudos exemplares sobre a utilização socialmente flexível e semanticamente fluida de categorias étnicas na vida quotidiana são o de Virginia Domínguez (1993, especialmente a parte iii) e o de Brubaker, Feischmidt, Fox & Grancea (2006, especialmente “Categories”, pp. 207-238). Para mais ilustrações da incoerência consistente das taxonomias sociorraciais, ler Siep Stuurman (2000, pp. 1-21), Deborah Posel (2001, pp. 87-114) e Kenneth Prewitt (2005, pp. 5-17).

programas na nova linguagem racial do momento³² - podem funcionar bem como lemas políticos para mobilizar as pessoas e dar-lhes um sentido pessoal de zelo moral e benevolência cívica; no entanto, são maus guias para dissecar e, conseqüentemente, subverter a ordem racial.

De facto, para além da sua valência progressista, a ressurreição do “racismo institucional” sob o disfarce de “racismo estrutural” pode vir a ser para a década de 2020 o que a invenção da “*underclass*” foi para a década de 1980: uma noção irregular que interrompe o trabalho analítico exatamente onde este deveria começar, que funde e confunde mecanismos de dominação etnorracial (eles próprios raciais e não raciais), constituindo assim um obstáculo prático à remoção cirúrgica das fontes operacionais da desigualdade racial. É o caso, por exemplo, de ataques retóricos abrangentes ao “racismo estrutural na justiça criminal” que confundem as diferentes escalas do Estado penal americano (federal, estadual, distrital e municipal), ignoram o hiperlocalismo e a fragmentação administrativa de um sistema de justiça criminal que não é um sistema, e amalgamam as diferentes práticas de legislação, policiamento, prisão preventiva, acusação, defesa pública, negociações de apelos e litígios, sentenciamento, supervisão, programação mandatada pelo tribunal, encarceramento e administração de pena, cada uma das quais tem camadas de complexidade interna e pode ou não produzir disparidades etnorraciais em *loop*³³. O “racismo estrutural” postula aquilo que precisa de ser descoberto e demonstrado. Ofusca a primazia da disparidade de classe no processamento criminal. Substitui o estudo metuculoso por *slogans* fáceis e a ação corretiva precisa por apelos vagos a mudanças sistémicas que dificilmente se concretizarão ou produzirão os resultados esperados. Ao fazê-lo, esta palavra em voga trai o seu objetivo ostensivo: escavar as condições sociais de possibilidade da justiça etnorracial.

A estipulação do conceito de “raça” aqui esboçada preenche os critérios que

³² Ver, por exemplo, o “Glossário para a Compreensão do Desmantelamento [do] Racismo Estrutural/Promoção da Análise da Equidade Racial”, formulado e difundido pelo Aspen Institute através dos seus quinze locais em todo o mundo, e a rubrica “Racismo Estrutural na América” no sítio Web do Urban Institute, que, curiosamente, foi um dos principais proponentes do mito racialmente regressivo da “*underclass*” no início do século. Uma desmontagem metódica do “racismo estrutural” encontra-se em Daniel Sabbagh (2022).

³³ Uma exploração brilhante da fenda entre o *slogan* e as realidades contraintuitivas da “reforma do tribunal” encontra-se em Malcolm Feeley (1983). É impressionante e preocupante que a atual geração de ativistas da justiça criminal ignore alegremente as lições preocupantes do fracasso, há cinquenta anos, exatamente das mudanças que agora procuram, reforma da fiança, desvio pré-julgamento, reforma da sentença e regras de julgamento rápido.

constituem uma construção analítica sólida³⁴. É semanticamente discreta, clara e neutra. É logicamente coerente, específica e parcimoniosa. É heurística, na medida em que nos permite dissecar empiricamente e integrar num único quadro teórico as diversas formas assumidas pela ordenação étnica na história e através dos continentes - etnorreligiosa, etnolinguística, etnorregional, etnonacional e etnorracial propriamente dita. Um esforço concetual igualmente vigoroso para unificar estas categorias “como uma única família integrada de formas”, numa base comparativa e histórica, é *Grounds for Difference* de Rogers Brubaker (2009, pp. 21-42). Não vai suficientemente longe: em vez de incluir a raça e o nacionalismo sob a etnicidade, como etnicidade biologizada e etnicidade afiliada ao Estado, respetivamente, Brubaker mantém-nas como três perspetivas cognitivas e conativas coiguais sobre o mundo social. Andreas Wimmer vai mais longe nessa direção, ao desenvolver uma análise comparativa da formação étnica numa perspetiva global em *Ethnic Boundary Making* (Wimmer, 2013, especialmente pp. 7-10). Mas nem Brubaker nem Wimmer dão o passo seguinte, ao inscreverem as categorias de etnia, raça e nacionalismo numa teoria neobourdieusiana geral do poder simbólico e da formação de grupos - abrangendo a classe, o género, a idade, a sexualidade, a religião, a cidadania, a localidade, etc. - cuja possibilidade e necessidade demonstram.

O quadro analítico esboçado neste ensaio estabelece para a sociologia da dominação racial a tarefa central de descobrir o modo como um sistema de classificação etnorracial - uma taxonomia que negocia na correspondência aberta ou encoberta entre ordenações sociais e naturais - é criado e inculcado, sedimentado no corpo socializado sob a forma de habitus étnico e mapeado num sistema de *estratificação* etnorracial através da distribuição diferencial de bens materiais e simbólicos, privilégios e penalizações, lucros e perigos, através do espaço social e físico. A classificação inclui as taxonomias do Estado, politicamente informadas e burocraticamente inscritas, e os modos quotidianos de ordenar as pessoas, utilizados pelas pessoas comuns no decurso da sua vida quotidiana e durante os momentos de ação e emoção coletivas, ambos com várias camadas, variavelmente incongruentes e eminentemente maleáveis e manipuláveis³⁵. Do mesmo modo, a estratificação refere-se às macrodistribuições de recursos e recompensas subjacentes à estrutura do espaço social, bem como às microdistribuições que moldam as

³⁴ Para uma explicação e ilustração destes critérios, ver Wacquant (2020, pp. 150-7).

³⁵ Sobre a manipulação histórica, as racionalizações e as consequências dos rótulos etnorraciais legais e vulgares, e o dissenso social que geram e em que prosperam, ler Domínguez (1993, particularmente pp. 262-277).

interações face a face, incluindo o reconhecimento, o respeito e a deferência, ou a sua negação.

A gênese, cristalização e *transmutação* recursiva da *classificação em estratificação*, e *vice-versa*, constituem a problemática central para a formulação da sociologia da raça como uma modalidade particular de formação de grupos, sem cair nas armadilhas gêmeas do “grupismo” e do “*race-centrism*” (Brubaker, 2004; Wimmer, 2015, pp. 2186-2205). Esta problemática leva-nos a determinar o que é genérico e o que é específico na raça enquanto categoria a ser realizada, e a descobrir como é que ela atinge (ou não) o estatuto de princípio dominante de visão e divisão em resultado das lutas por aquilo a que Bourdieu chamou evocativamente “realeza simbólica”.

Dedicatória: Este artigo é dedicado aos estudantes de pós-graduação de Berkeley que serviram como leitores do Soc131B ao longo dos anos. Beneficiou consideravelmente das sugestões generosas e das críticas acutilantes de Aksu Akçaoğlu, Magali Bessone, Sarah Brothers, Rogers Brubaker, Jenae Carpenter, Mara Loveman, Ellis Monk, Chris Muller, Nazli Ökten, Daniel Sabbagh, Victor Lund Shamma, David Showalter e Andreas Wimmer.

Referências

- AZUMA, Eiichiro (2019), *In Search of Our Frontier: Japanese America and Settler Colonialism in the Construction of Japan's Borderless Empire*, Berkeley, University of California Press.
- BACHELARD, Gaston (1938), *La Formation de l'esprit scientifique: Contribution à une psychanalyse de la connaissance objective*, Paris, Vrin.
- BAG, Kheya, & WATKINS, Susan (2021), "Structures of Oppression: Querying Analogies of Race and Caste", *New Left Review*, 132, pp. 55-82.
- BAYLY, Susan (2001), *Caste, Society and Politics in India from the Eighteenth Century to the Modern Age*, Cambridge, Cambridge University Press.
- BERREMAN, Gerald D. (1972), "Race, Caste and Other Invidious Distinctions in Social Stratification", *Race*, vol. 23, 4, pp. 385-414.
- BOURDIEU, Pierre (1980), *Le Sens pratique*, Paris, Minuit.
- BOURDIEU, Pierre (1986), *Choses dites*, Paris, Minuit.

- WACQUANT, Loïc (2023), "Resolver o problema da raça", *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, Vol. XLV, pp. 127 - 154, <https://doi.org/10.21747/08723419/soc45f1>
- BOURDIEU, Pierre (1993), "À propos de la famille comme catégorie réalisée", *Actes de la recherche en sciences sociales*, vol. 100, pp. 32-6.
- BOURDIEU, Pierre (2000[1982]), *Langage et pouvoir symbolique*, Paris, Seuil.
- BOURDIEU, Pierre (2002), *Langage et pouvoir symbolique*, Paris, Seuil.
- BOURGOIS, Philippe (1989), *Ethnicity at Work: Divided Labour on a Central American Banana Plantation*, Baltimore, Johns Hopkins University Press.
- BRODKIN, Karen (1998), *How Jews Became White Folks and What that Says about Race in America*, New Brunswick, Rutgers University Press.
- BRUBAKER, Rogers (2004), *Ethnicity without Groups*, Cambridge, MA, Harvard University Press.
- BRUBAKER, Rogers (2009), Grounds for Difference, e "Ethnicity, Race and Nationalism", *Annual Review of Sociology*, vol. 35, pp. 21-42.
- BRUBAKER, Rogers, FEISCHMIDT, Margit, FOX, John & GRANCEA, Liana (2006), *Nationalist Politics and Everyday Ethnicity in a Transylvanian Town*, Princeton, Princeton University Press.
- BURLEIGH, Michael, & WIPPERMAN, Wolfgang (1991), *The Racial State: Germany 1933-1945*, Cambridge, Cambridge University Press.
- CHAPOUTOT, Johann (2014), *La Loi du sang: Penser et agir en nazi*, Paris, Gallimard.
- CHRISTOPHER, A. J. (2002), *The Atlas of Changing South Africa*, New York, Routledge.
- COMAROFF, John L. & COMAROFF, Jean (2009), *Ethnicity, Inc.*, Chicago, The University of Chicago Press.
- CONTE, Edouard, & ESSNER, Cornelia (1995), *La Quête de la race: Une anthropologie du Nazisme*, Paris, Hachette.
- COOPER, Frederick (2014), *Citizenship between Empire and Nation: Remaking France and French Africa, 1945-1960*, Princeton, Princeton University Press.
- COOPER, Frederick, & STOLER, Ann Laura (eds) (1997), *Tensions of Empire: Colonial Cultures in a Bourgeois World*, Berkeley, University of California Press.
- DAVIS, Floyd James (1990), *Who Is Black? One Nation's Definition*, University Park, pa, Pennsylvania State University Press.
- DELON, Margot (2019), "Des 'Blancs honoraires'? Les trajectoires sociales des Portugais et de leurs descendants en France", *Actes de la recherche en sciences sociales*, 228, pp. 4-28.

WACQUANT, Loïc (2023), “Resolver o problema da raça”, *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, Vol. XLV, pp. 127 - 154, <https://doi.org/10.21747/08723419/soc45f1>

DIKÖTTER, Frank (1992), *The Discourse of Race in Modern China*, Stanford, CA, Stanford University Press.

DIKÖTTER, Frank (ed.) (1997), *The Construction of Racial Identities in China and Japan: Historical and Contemporary Perspectives*, Hong Kong, Hong Kong University Press.

DOLLARD, John (1989[1937]), *Caste and Class in a Southern Town*, Madison, The University of Wisconsin Press.

DOMÍNGUEZ, Virginia (1993), *White by Definition: Social Classification in Creole Louisiana*, New Brunswick, Rutgers University Press.

DRAKE, St. Clair, & CAYTON, Horace (2015[1945]), *Black Metropolis: A Study of Negro Life in a Northern City*. Chicago, The University of Chicago Press.

DU BOIS, W. E. B. (2019[1899]), *The Philadelphia Negro: A Social Study*, Philadelphia.

DUUS, Peter (1998), *The Abacus and the Sword: The Japanese Penetration of Korea, 1895-1910*, Berkeley, University of California Press.

EMIRBAYER, Mustafa, & DESMOND, Mathew (2015), *The Racial Order*, Chicago, University of Chicago Press.

EVANS, Ivan (1997), *Bureaucracy and Race: Native Administration in South Africa*, Berkeley, University of California Press.

FEELEY, Malcolm M. (1983), *Court Reform on Trial: Why Simple Solutions Fail*, New York, Basic Books.

FIELDS, Karen, & FIELDS, Barbara (2014), *Racecraft: The Soul of Inequality in American Life*, London & New York, Verso.

FREDRICKSON, George (1981), *White Supremacy: A Comparative Study of American and South African History*, New York, Oxford University Press.

FREDRICKSON, George (2002), *Racism: A Short History*, Princeton, Princeton University Press.

GANS, Herbert (1979), “Symbolic Ethnicity: The Future of Ethnic Groups and Cultures in America”, *Ethnic and Racial Studies*, vol. 2, 1, pp. 1-20.

GLENN, Evelyn Nakano (2004), *Unequal Freedom: How Race and Gender Shaped American Citizenship and Labour*, Cambridge MA, Harvard University Press. GLENN, Evelyn Nakano (ed) (2009), *Shades of Difference: Why Skin Color Matters*, Stanford, Stanford University Press.

WACQUANT, Loïc (2023), "Resolver o problema da raça", *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, Vol. XLV, pp. 127 - 154, <https://doi.org/10.21747/08723419/soc45f1>

- GO, Julian (2018), "Postcolonial Possibilities for the Sociology of Race", *Sociology of Race and Ethnicity*, 4, pp. 439-51.
- GREENBERG, Stanley B. (1980), *Race and Class in Capitalist Development: Comparative Perspectives*, New Haven & London, Cambridge University Press.
- HALL, Bruce S. (2011), *A History of Race in Muslim West Africa, 1600-1960*, Cambridge, Cambridge University Press.
- HANNAFORD, Ivan (1996), *Race: The History of an Idea in the West*, Baltimore, Md., Johns Hopkins University Press.
- HARDIMON, Michael (2017), *Rethinking Race: A Case for Deflationary Realism*, Cambridge, Harvard University Press.
- HENG, Geraldine (2018), *The Invention of Race in the European Middle Ages*, New York, Cambridge University Press.
- HOCHSCHILD, Jennifer L., WEAVER, Vesla & BURCH, Traci R. (2012), *Creating a New Racial Order: How Immigration, Multiracialism, Genomics and the Young Can Remake Race in America*, Princeton, Princeton University Press.
- IGNATIEV, Noel (1995), *How the Irish Became White*, New York, Routledge.
- ISAAC, Benjamin (2013), *The Invention of Racism in Classical Antiquity*, Princeton, Princeton University Press.
- KATZEW, Ilona, & DEANS-SMITH, Susan (eds) (2009), *Race and Classification: The Case of Mexican America*, Stanford, Stanford University Press.
- KOLCHIN, Peter (1990), *Unfree Labor: American Slavery and Russian Serfdom*, Cambridge, Harvard University Press.
- LADÁNYI, Janos, & SZELÉNYI, Ivan (2001), "The Social Construction of Roma Ethnicity in Bulgaria, Romania and Hungary during Market Transition", *Review of Sociology*, vol. 7, 2, pp. 79-89.
- LADÁNYI, Janos, & SZELÉNYI, Ivan (2006), *Patterns of Exclusion: Constructing Gypsy Ethnicity and the Making of an Underclass in Transitional Societies of Europe*, New York, Columbia University Press.
- LECOURT, Dominique (2018), *Marxism and Epistemology: Bachelard, Canguilhem, Foucault*, London & New York, NLB.
- LEROY, Justin, & JENKINS, Destin (eds) (2021), *Histories of Racial Capitalism*, New York, Columbia University Press.

WACQUANT, Loïc (2023), “Resolver o problema da raça”, *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, Vol. XLV, pp. 127 - 154, <https://doi.org/10.21747/08723419/soc45f1>

LEWIS, Bernard (1990), *Race and Slavery in the Middle East: An Historical Enquiry*, Oxford University Press.

LIE, John (2008), *Zainichi (Koreans in Japan): Diasporic Nationalism and Postcolonial Identity*, Berkeley and Los Angeles, University of California Press.

LIE, John (2009), *Multiethnic Japan*, Cambridge, MA, Harvard University Press.

LOVEMAN, Mara (2014), *National Colours: Racial Classification and the State in Latin America*, New York, Oxford University Press.

MAGUBANE, Zine (2004), *Bringing the Empire Home: Race, Class and Gender in Britain and Colonial South Africa*, Chicago, University of Chicago Press.

MAMDANI, Mahmood (2020), *Neither Settler nor Native: The Making and Unmaking of Permanent Minorities*, Cambridge MA, Harvard University Press.

MONK, Ellis P. (2021), “The Unceasing Significance of Colorism: Skin Tone Stratification in the USA”, *Daedalus*, vol. 150, 2, pp. 76-90.

MULLANEY, Thomas (2011), *Coming to Terms with the Nation: Ethnic Classification in Modern China*, Berkeley, University of California Press.

MULLER, Christopher & ROEHRKASSE, Alexander F. (2022), “Racial and Class Inequality in US Incarceration in the Early Twenty-First Century”, *Social Forces*, vol. 101, 2, pp. 803-828.

MUSCHALEK, Marie (2019), *Violence as Usual: Policing and the Colonial State in German Southwest Africa*, Ithaca, Cornell University Press.

PAGDEN, Anthony (2015), *The Burdens of Empire: 1539 to the Present*, Cambridge, Cambridge University Press.

PANDEY, Gyanendra (2013), *A History of Prejudice: Race, Caste and Difference in India and the United States*, New York, Cambridge University Press.

PAPPE, Ilan (2006), *The Ethnic Cleansing of Palestine*, Oxford, One World Publications.

PATTERSON, Orlando (2005), “Four Modes of Ethno-Somatic Stratification: The Experience of Blacks in Europe and the Americas”, In Glenn Loury, Tariq Modood e Steven Teles (eds), *Ethnicity, Social Mobility and Public Policy: Comparing the USA and UK*. Cambridge, Cambridge University Press, pp. 67-122.

PENDAS, Devin (2017), “Racial States in Comparative Perspective”, In Devin Pendas, Mark Roseman e Richard Wetzell (eds), *Beyond the Racial State: Rethinking Nazi Germany*, Cambridge, Cambridge University Press.

WACQUANT, Loïc (2023), “Resolver o problema da raça”, *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, Vol. XLV, pp. 127 - 154, <https://doi.org/10.21747/08723419/soc45f1>

- PICKER, Giovanni (2017), *Racial Cities: Governance and the Segregation of Romani People in Urban Europe*, London, Routledge.
- POSEL, Deborah (2001), “Race as Common Sense: Racial Classification in Twentieth-Century South Africa”, *African Studies Review*, vol. 44, 2, pp. 87-114.
- POSTERO, Nancy (2007), *Now We Are Citizens: Indigenous Politics in Postmulticultural Bolivia*, Stanford, NJ, Stanford University Press.
- POWELL, Ryan, & LEVER, John (2017), “Europe's Perennial ‘Outsiders’”: A Processual Approach to Roma Stigmatization and Ghettoization', *Current Sociology*, vol. 65, 5, pp. 680-99.
- PREWITT, Kenneth (2005), “Racial Classification in America: Where do We Go from Here?”, *Daedalus*, vol. 134, 1, pp. 5-17.
- RHEINBERGER, Hans-Jörg (2010), *On Historicizing Epistemology*, Stanford, Stanford University Press.
- SABBAGH, Daniel (2022), “Le ‘racisme systémique’: un conglomérat problématique”, *Mouvements*, HS, 2, pp. 56-74.
- SAHLINS, Peter (1991), *Boundaries: The Making of France and Spain in the Pyrénées*, Berkeley, University of California Press.
- SHIN, Gi-Wook (2006), *Ethnic Nationalism in Korea: Genealogy, Politics and Legacy*, Stanford, Stanford University Press.
- SMITH, Lahra (2013), *Making Citizens in Africa: Ethnicity, Gender, and National Identity in Ethiopia*, Cambridge, Cambridge University Press.
- STAUBER, Roni & VAGO, Raphael (eds) (2007), *The Roma - A Minority in Europe: Historical, Political and Social Perspectives*, Budapest, Central European University Press.
- STEINMETZ, George (2008), *The Devil's Handwriting: Precoloniality and the German Colonial State in Qingdao, Samoa and Southwest Africa*, Chicago, Chicago University Press.
- STEINMETZ, George (2014), “The Sociology of Empires, Colonies and Postcolonialism”, *Annual Review of Sociology*, vol. 40, pp. 77-103.
- STEINMETZ, George (2016), “Social Fields, Subfields and Social Spaces at the Scale of Empires: Explaining the Colonial State and Colonial Sociology”, *The Sociological Review*, vol. 64, 2, pp. 98-123.

- WACQUANT, Loïc (2023), “Resolver o problema da raça”, *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, Vol. XLV, pp. 127 - 154, <https://doi.org/10.21747/08723419/soc45f1>
- STUURMAN, Siep (2000), “François Bernier and the Invention of Racial Classification”, *History Workshop Journal*, vol. 50, 1, pp. 1-21.
- TAMBIAH, Stanley (1996), *Levelling Crowds: Ethnonationalist Conflicts and Collective Violence in South Asia*, Berkeley, University of California Press.
- TELLES, Edward (2014), *Pigmentocracies: Ethnicity, Race and Colour in Latin America*, Chapel Hill, University of North Carolina Press.
- THOMAS, Martin (2012), *Violence and Colonial Order: Police, Workers and Protest in the European Colonial Empires, 1918-1940*, Cambridge, Cambridge University Press.
- TROESKEN, Werner (2004), *Water, Race and Disease*, Cambridge MA, MIT Press.
- VOLOVITCH-TAVARES, Marie-Christine (2016), *Cent ans d'histoire des Portugais en France, 1916-2016*, Paris, Michel Lafon.
- WACQUANT, Loïc (1997), “For an Analytic of Racial Domination”, *Political Power & Social Theory*, vol. 11, 1, pp. 221-34.
- WACQUANT, Loïc (2001), “Deadly Symbiosis: When Ghetto and Prison Meet and Mesh”, *Punishment & Society*, 3, pp. 95-133.
- WACQUANT, Loïc (2005), “Race as Civic Felony”, *International Social Science Journal*, vol. 57, 183, pp. 127-42.
- WACQUANT, Loïc (2010), “Class, Race, and Hyperincarceration in Revanchist America”, *Daedalus*, vol. 139, 3, pp. 74–90.
- WACQUANT, Loïc (2013), “Symbolic Power and Group - Making: Bourdieu's Reframing of Class”, *Journal of Classical Sociology*, vol. 13, 2, pp. 274-91.
- WACQUANT, Loïc (2020), “Bringing Caste Back”, In manuscrito não publicado.
- WACQUANT, Loïc (2022), *The Invention of the 'Underclass': A Study in the Politics of Knowledge*, Cambridge: Polity Press.
- WAGATSUMA, Hiroshi & DE VOS, George (2021[1968]), *Japan's Invisible Race: Caste in Culture and Personality*, Berkeley, Cambridge University Press.
- WAGLEY, Charles (1965 [1958]), “On the Concept of Social Race in the Americas”, In Dwight Heath & Richard Adams (eds), *Contemporary Cultures and Societies in Latin America*, New York, Random House, pp. 531-45.
- WEBER, Max (1947 [1904]), “‘Objectivity’ in Social Science and Social Policy”, in *The Methodology of the Social Sciences*, New York, Routledge.
- WEBER, Max (1958 [1919]), “Science as a Vocation”, *Daedalus*, vol. 87, 1, pp. 111-34.

WACQUANT, Loïc (2023), “Resolver o problema da raça”, *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, Vol. XLV, pp. 127 - 154, <https://doi.org/10.21747/08723419/soc45f1>

WEBER, Max (1978[1919-22]), *Economy and Society*, Berkeley, University of California Press, vol. 1.

WESTERN, John (1997 [1981]), *Outcast Cape Town*, Berkeley, University of California Press.

WILDERSON III, Frank (2020), *Afropessimism*, New York, Liveright.

WIMMER, Andreas (2013), *Ethnic Boundary Making: Institutions, Power, Networks*, Oxford, Oxford University Press.

WIMMER, Andreas (2015), “Race-Centrism: A Critique and Research Agenda”, *Ethnic & Racial Studies*, vol. 38, 13, pp. 2186–2205.

WINANT, Howard (2001), *The World Is a Ghetto: Race and Democracy since World War II*, New York, Basic Books.

WOLFE, Patrick (2016), *Traces of History: Elementary Structures of Race*, London & New York, Verso.

WRIGHT, Gavin (2006), *Slavery and American Economic Development*, Baton Rouge, Louisiana State University.

YANG, Anand. (2021), *Empire of Convicts: Indian Penal Labour in Colonial Southeast Asia*, Berkeley, University of California Press.

YOUNG, Crawford (1994), *The African Colonial State in Comparative Perspective*, New Haven, Yale University Press.

ZINOMAN, Peter (1996), *The Colonial Bastille: A Social History of Imprisonment in Colonial Vietnam, 1862-1940*, Berkeley, University of California Press.

Loïc Wacquant. Sociólogo, professor no Departamento de Sociologia da University of California, Berkeley, afiliado ao Center for the Study of Law and Society, Program in Medical Anthropology, Global Metropolitan Studies Program e Center for Urban Ethnography; investigador do Centre de Sociologie Européenne em Paris. Email: loic@berkeley.edu